



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.172, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 219.520,50 (Duzentos e Dezenove Mil, Quinhentos e Vinte Reais e Cinquenta Centavos) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 219.520,50 (Duzentos e Dezenove Mil, Quinhentos e Vinte Reais e Cinquenta Centavos)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

11.10 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0013.2889	Manutenção do Ensino Fundamental	
3190.11.03.0015	Vencimentos e Vant Fixas Pessoal Civil	R\$ 193.178,04
3191.13.01.0015	Obrigações Patronais Fuprevas – 60%	R\$ 26.342,46

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro, conforme discriminado abaixo:

I - Conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 no recurso FUNDEB – fonte 0015, no valor de **R\$ 219.520,50 (Duzentos e Dezenove Mil, Quinhentos e Vinte Reais e Cinquenta Centavos)**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 04 de março de 2020.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 24/2020 de autoria do Poder Executivo.